LEI MUNICIPAL Nº.: 2.940/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza a desapropriação do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável ou através de ação judicial, um imóvel urbano, localizado à Rodovia GO-330 esquina com a Rodovia GO-213, na Chácara Santa Catarina, cujas limitações e confrontações obedecem ao Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes desta lei.

Art. 2º - Fica declarado que o bem indicado no art. 1º da presente Lei atende a finalidade de instalação de novas empresas no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém, revogando a Lei Municipal nº.: 2.624/2007, de 22 de novembro de 2007.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 05 / 09 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

MEMORIAL DESCRITIVO

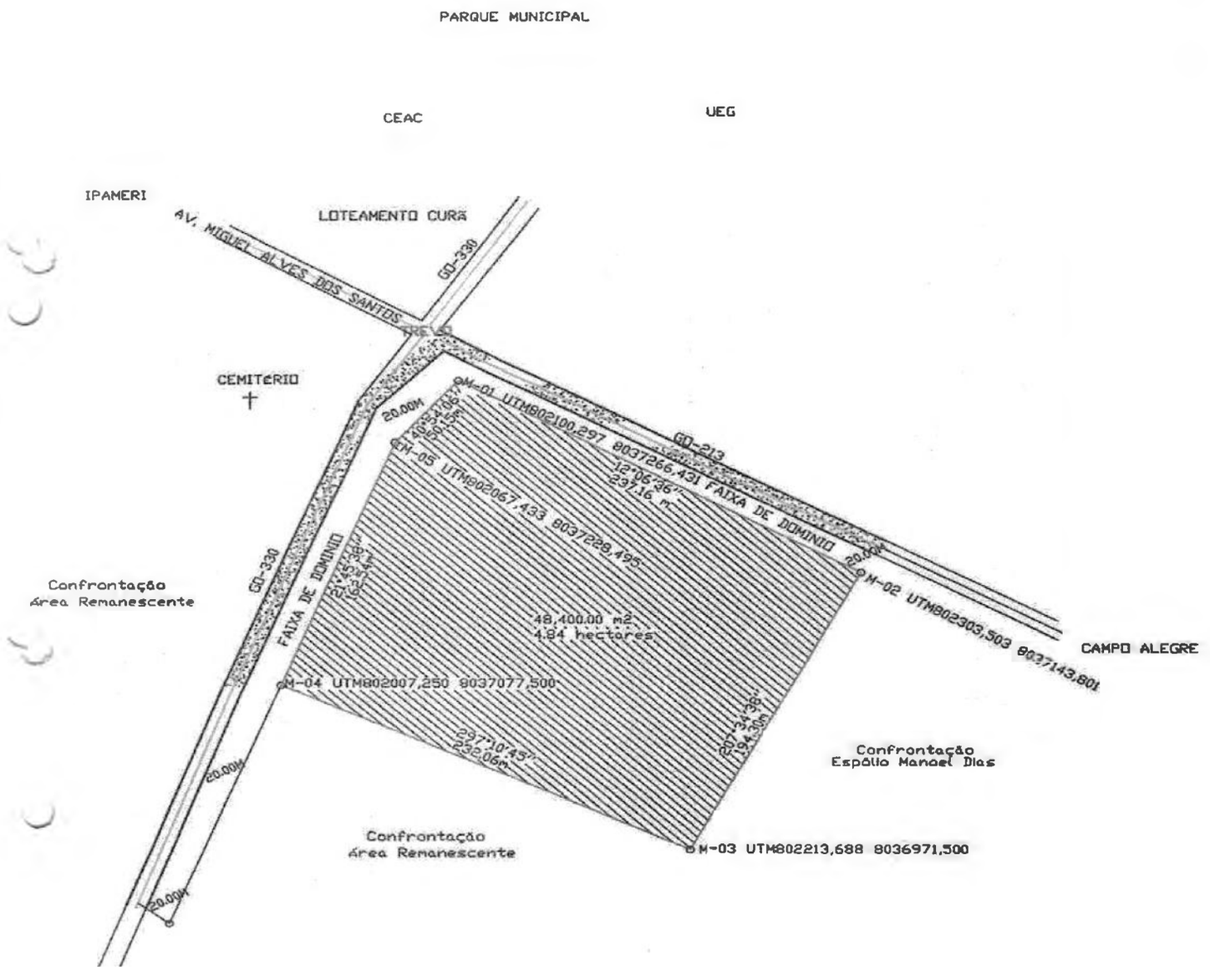
Imóvel: CHÁCARA SANTA CATARINA
Município: IPAMERI - GO
Comarca: IPAMERI - GO
Proprietário: MÁRCIA DAHER
Área Total: 6,79 Alqueires
Área a ser desapropriada: 48.400,00 m^2 ou 4.84 ha
Local: Rodovia GO-330 esquina com Rodovia GO-213.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A área tem início no marco M-01 definido pela coordenada UTM e Datum WGS-1984 GPS, 22K UTM 802100,297 8037266,431, Inicia-se no M-01 UTM 802100,297 8037266,431 na esquina entre Rodovia GO-330 e Rodovia GO-213 confrontando Rodovia GO-213 (Faixa de Domínio) em uma linha reta com uma distância 237.16m com azimute 12°06'36" alcança M-02 UTM 802303,503 8037143,801; Virando a direita o ângulo de 207°34'38" com a distância 194.30m confrontando Espólio Manoel Dias alcança M-03 UTM 802213,688 8036971,500; Virando a direita com a distância 232.06m com azimute 297°10'45" confrontando Área Remanescente alcança M-04 UTM 802007,250 8037077,500; Virando a direita com a distância de 162.54m com azimute 21°45'38" confrontando com GO-330 (Faixa de Domínio) alcança M-05 UTM 802067,433 8037228,495; Continuando na mesma direção com a distância de 50.15m com azimute 40°54'06" confrontando com GO-330 (Faixa de Domínio) alcança M-01 UTM 802100,297 8037266,431 de onde teve início, fechando assim uma Área de 48,400.00 m2 ou 4.84 hectares.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL